



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ 41.338.989/0001-25

aprovado pelos os vereadores
presentes. em 18-06-2024

Gustavo C. A. Neto
CPF: 431.150.803-44
Presidente da Câmara de Aiuaba

MENSAGEM DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
RECEBIDO EM 13/06/2024
FUNÇÃO

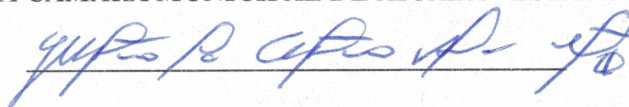
Autora: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce.

Assunto: Envio de Projeto de Resolução nº001/2024, o qual, dispõe sobre a Fixação dos Valores do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce, para a Legislatura compreendida entre os anos de 2025 a 2028, na forma que indica e dá outras providências

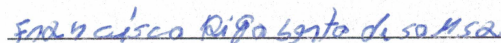
Aiuaba, Ceará em 13 de junho de 2024.

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo a aprovação do Plenário dessa Casa Legislativa, o Projeto de Resolução Legislativa de nº001/2024, o qual, dispõe sobre a Fixação dos Valores do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce, para a Legislatura compreendida entre os anos de 2025 a 2028, na forma que indica e dá outras providências.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA –ESTADO DO CEARÁ.



Gustavo de Castro Alencar Neto
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce.



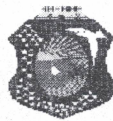
Francisco Rigoberto de Sousa
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce.



João Nerice de Oliveira
1º Secretário da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce.



Francisca Suerle Goes de Oliveira
2ª Secretária da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ 41.338.989/0001-25

aprovado pelos B
dos presentes. em
18-06-2024
Gustavo C. A. Neto
CPF: 431.150.893-44
Presidente da Câmara de Aiuaba
RECEBIDO EM 18/06/2024
FUNCIONARIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº001/2024.

Aiuaba, Ceará, 13 de junho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Fixação dos Valores do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce, para a Legislatura compreendida entre os anos de 2025 a 2028, na forma que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA - ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.29,VI,b(Emenda Constitucional.nº25/2000) da Constituição Federal Pátria c/c a Lei Federal nº25/1975 e Lei Federal nº38/1975 c/c o art.33, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Aiuaba e, art.68,§1, "c", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aiuaba, faz saber que o Plenário aprova e fica promulgada a seguinte resolução:

Art. 1º - Considerando que os subsídios dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Ato Deliberativo de nº917 datado de 26 de dezembro de 2022 c/c o anexo VII da Lei nº17.091/2019, estabeleceu que a partir da data de 1º fevereiro de 2025, que o valor do subsídio de um Deputado Estadual, será de R\$34.776,64(trinta e quatro mil setecentos e setenta seis reais e sessenta e quatro centavos);

Art. 2º - Considerando que o Município de Aiuaba, Estado do Ceará, enquadra-se para fins de fixação dos subsídios dos Vereadores(as) na alínea "b", do art.1º da EC nº25/2000, transcrição abaixo:

Art. 1º O inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.....

.....

"VI- o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:"
(NR)

b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;" (AC)

Art.3º - Resolve fixar o valor do subsídio dos(as) vereadores(as) da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, a partir de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2029, no quantum de 30% (trinta por cento) do valor do subsídio de um Deputado da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que perfaz o valor de R\$ 10.432,99(dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ 41.338.989/0001-25

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA – ESTADO DO CEARÁ.

01.02.2024 a 31.01.2025

Gustavo de Castro Alencar Neto
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce.

Francisco Rigoberto de Sousa
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce.

João Nerice de Oliveira
1º Secretário da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce.

Francisca Suerle Goes de Oliveira
2ª Secretária da Câmara Municipal de Aiuaba/CE